

**CONTRATO N.º 36/2017**

**CONVITE N.º 03/2017/DIAP – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – REGIÃO CENTRO – LOTE 19], CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**AMÉLIA RESENDE ALVES**, portador do Cartão de Cidadão número 10311133 2ZY7, contribuinte número 198850832 na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Comansegur – Segurança Privada, S.A.**, com o capital social de €600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com sede em Rua Dr. Manuel Arriaga n.º84 no Ed. Camões Loja 0.10 3720-233 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 503586579, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

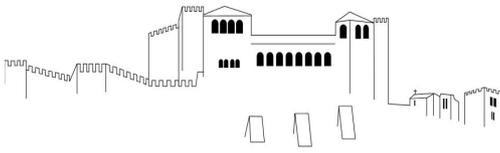
- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 23/05/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 03/2017/DIAP- Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – região centro – lote 19];
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de 20/06/2017;

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, plano 2016/A/6, compromisso número 1812, autorizado em 16/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a prestação de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes para diversos edifícios do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no Acordo Quadro [AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 – Prestação de Serviços Combinados de Vigilância e Segurança Humana e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes na Região Centro – Lote 19], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P..



### **Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelo serviço associado previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €702.951,33, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partida da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

### **Cláusula 5.ª | Documentos integrante do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

### **Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 24/05/2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 24/05/2017, pelo Serviço de Oliveira de Azeméis – [0132] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Amélia Resende Alves, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Anselmo Ramalho Godinho de Sousa, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rui José Ramalho Godinho de Sousa, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Comansegur – Segurança Privada, S.A., emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia da ata n.º 35 de 16/01/2015 referente à eleição dos Órgãos Sociais da sociedade para quadriénio de 2015 a 2018;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 6610-7238-8878;
- Cópia dos alvarás n.º 60A e 60C comprovativo da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada;
- Garantia bancária n.º 372-43.000279-3, no valor de €35.147,57, de 14/06/2017.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinada pelos mencionados outorgantes.